



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 12A/CONSUP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *pro tempore* - CONSUP, a criação dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química da Universidade Federal do Cariri.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na lei n.º 12.826, de 05 de junho de 2013, que cria, em seu artigo 4º, § 1º, o Campus de Brejo Santo da Universidade Federal do Cariri;

Considerando que as atividades do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática devem resultar de um processo integrado de ensino, pesquisa, extensão e cultura de qualidade, capaz de dotar os discentes de discernimento e habilidades para pesquisar, propor, gerenciar e conduzir, de forma interdisciplinar, mudanças em prol do desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas vigentes da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

~~Art. 1º **Aprovar**, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 – CONSUP, a criação do curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais**, turno noturno, com a oferta anual de 200 vagas, com carga horária de 2800 horas-aula e duração de 6 semestres.~~

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, turno integral, com a oferta anual de 200 vagas, com carga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

horária de 2968 horas-aula e duração de 6 semestres. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)

Art. 2º **Aprovar**, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de **Licenciatura em Biologia**, turno noturno, com a oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 800 horas-aula e duração de 2 semestres.

Parágrafo único. As vagas para o curso referido neste artigo são reservadas para os egressos do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)

Art. 3º **Aprovar**, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de **Licenciatura em Física**, turno noturno, com a oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 800 horas-aula e duração de 2 semestres.

Parágrafo único. As vagas para o curso referido neste artigo são reservadas para os egressos do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)

Art. 4º **Aprovar**, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de **Licenciatura em Matemática**, turno noturno, com a oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 800 horas-aula e duração de 2 semestres.

Parágrafo único. As vagas para o curso referido neste artigo são reservadas para os egressos do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)

Art. 5º **Aprovar**, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de **Licenciatura em Química**, turno noturno, com a oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 800 horas-aula e duração de 2 semestres.

Parágrafo único. As vagas para o curso referido neste artigo são reservadas para os egressos do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Art. 6º A obtenção do diploma dos cursos de Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química está condicionada à conclusão do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática e ao cumprimento dos requisitos constantes no projeto pedagógico dos cursos específicos. (Nova redação dada pela Resolução n.º 47/Consup/UFCA, de 1º de dezembro de 2015)

~~Art. 7º Os cursos criados por esta Resolução serão ministrados sob a responsabilidade do Campus de Brejo Santo da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua José Nicodemus da Silva, 68, Centro, CEP 63.260-000, em Brejo Santo-Ce.~~

Art. 7º Os cursos criados por esta Resolução serão ministrados sob a responsabilidade do Campus de Brejo Santo da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N, Centro, CEP 63.260-000, em Brejo Santo-Ce.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 14 de novembro de 2013.

SUELY SALGUEIRO CHACON
Reitora